

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF 02.558.115/0001-21**

**NIRE 33.300.276.963**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL 2018**

**ATA, HORA E LOCAL:** 20 de abril de 2018, às 11h00, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**PRESENCAS:** Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. (“Companhia”) na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. João Cox Neto; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Giovanni Ferigo; Herculano Aníbal Alves; Mario Di Mauro; Piergiorgio Peluso; Raimondo Zizza e Stefano De Angelis, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Participou, ainda, desta reunião, o Sr. Jaques Horn, Diretor Jurídico e Secretário. Ausência justificada do Sr. Agostino Nuzzolo.

**MESA:** Sr. João Cox Neto – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** **(1)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; **(2)** Deliberar sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Controle e Riscos e do Comitê de Remuneração da Companhia; **(3)** Deliberar sobre a composição do Comitê de Controle e Riscos; **(4)** Deliberar sobre a composição do Comitê de Remuneração; **(5)** Eleger os Diretores Estatutários da Companhia e indicar os Diretores das sociedades controladas da Companhia, TIM Celular S.A. e da TIM S.A; **(6)** Deliberar sobre a proposta dos critérios de distribuição da remuneração global anual dos administradores para o

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

20 de abril de 2018

exercício de 2018 (rateio); **(7)** Deliberar sobre a primeira outorga do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; **(8)** Deliberar sobre a celebração de contratos para fornecimento de serviços entre a sociedade controlada da Companhia, TIM Celular S.A., e a Telecom Italia S.p.A; e **(9)** Deliberar sobre a contratação de garantia pela sociedade controlada da Companhia, TIM Celular S.A..

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas deliberações da seguinte forma:

**(1) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), nas reuniões realizadas nos dias 5 e 20 de abril de 2018, conforme relatado pelo Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do CAE.

**(2) Aprovaram** a proposta de alteração dos Regimentos Internos do Comitê de Controle e Riscos (“CCR”) e do Comitê de Remuneração (“CR”) da Companhia, na forma do documento apresentado e entregue aos Srs. Conselheiros, que fica arquivado na sede da Companhia.

**(3)** O Conselho **indicou e elegeu**, para compor o CCR, os Srs. **Herculano Aníbal Alves, João Cox Neto, Piergiorgio Peluso, Agostino Nuzzolo e Raimondo Zizza**. Todos os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a se realizar no ano de 2019.

20 de abril de 2018

(4) O Conselho indicou e elegeu, para compor CR, os Srs. **Celso Loducca, Mario Di Mauro e Agostino Nuzzolo**. Todos os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a se realizar no ano de 2019.

(5) (5.1) Face ao término do prazo de gestão dos Diretores, elegeram a Diretoria da Companhia, composta por 7 (sete) membros identificados a seguir: (i) Diretor Presidente, Sr. **Stefano De Angelis**, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RNE nº V403998-0, válido até 31 de dezembro de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.317-10, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) *Chief Operating Officer*, o Sr. **Pietro Labriola**, italiano, separado, bacharel em administração, portador do passaporte italiano nº YA1141454, portador do RNE nº G188964-B, válido até 12 de outubro de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iv) *Business Support Officer*, o Sr. **Bruno Mutzenbecher Gentil**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (v) *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, o Sr. **Mario Girasole**, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Carteira de Identidade nº 32.859.384-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do

Rio de Janeiro; **(vi)** Diretor Jurídico, o Sr. **Jaques Horn**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, em 08 de maio de 2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **(vii)** *Chief Technology Officer*, o Sr. **Leonardo de Carvalho Capdeville**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.358.317-74, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, nos termos do Artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e informaram, ainda, que irão apresentar os termos de posse, a declaração exigida pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367/2002, os termos previstos nos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social e demais documentos, devidamente assinados, dentro do prazo legal.

**(5.2)** Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia ficam estabelecidos da seguinte forma: **(i)** o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; **(ii)** o **Chief Financial Officer** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral,

tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia **Chief Operating Officer; Diretor de Relações com Investidores, Business Support Officer; Regulatory and Institutional Affairs Officer; Diretor Jurídico e Chief Technology Officer**, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: **(i)** na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; **(ii)** na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e **(iii)** na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido

previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

**(5.3)** Em vista do Artigo 22, inciso XXIV do Estatuto Social da Companhia, **indicaram** para compor a Diretoria da TIM Celular S.A. (“TCEL”), subsidiária integral da Companhia, os Srs.: **(i)** Diretor Presidente, **Stefano De Angelis**; **(ii)** *Chief Financial Officer*, **Adrian Calaza**; **(iii)** *Chief Operating Officer*, **Pietro Labriola**; **(iv)** *Business Support Officer*, **Bruno Mutzenbecher Gentil**; **(v)** *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, **Mario Girasole**; **(vi)** Diretor Jurídico, **Jaques Horn**, e **(vii)** *Chief Technology Officer*, **Leonardo de Carvalho Capdeville**;

**(5.4)** Também conforme o Artigo 22, inciso XXIV do Estatuto Social da Companhia, **indicaram** para compor a Diretoria da TIM S.A., subsidiária da Companhia, os Srs.: **(i)** Diretor Presidente, **Stefano De Angelis**; **(ii)** *Chief Financial Officer*, **Adrian Calaza**; **(iii)** *Chief Operating Officer*, **Pietro Labriola**; **(iv)** *Business Support Officer*, **Bruno Mutzenbecher Gentil**; **(v)** *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, **Mario Girasole**; **(vi)** Diretor Jurídico, **Jaques Horn**, e **(vii)** *Chief Technology Officer*, **Leonardo de Carvalho Capdeville**.

**(6)** **Aprovaram** a proposta dos critérios de distribuição da remuneração global anual dos administradores (rateio), aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada no dia 19 de abril de 2018, conforme material apresentado pelo Sr. Giovane Costa, Diretor de *Human Resources* da Companhia, que fica arquivado na sede da Companhia.

**(7)** **Aprovaram** a primeira outorga do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, conforme material apresentado pelo Sr. Giovane Costa, Diretor de *Human Resources* da Companhia, nos termos do material que fica arquivado na sede da Companhia.

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

20 de abril de 2018

**(8) Aprovaram** a contratação para o fornecimento de serviços entre a TCEL e a Telecom Italia S.p.A., com base na opinião favorável do CAE, em reunião realizada em 20 de abril de 2018, e conforme o material apresentado, que fica arquivado na sede da Companhia.

**(9) Aprovaram** a contratação de Carta Garantia ou Seguro Fiança pela sociedade controlada da Companhia TCEL, dependendo da determinação judicial a ser obtida, para garantia de processo judicial de origem tributária. Tudo conforme o material apresentado pelo Sr. Gustavo Baptista Alves, Diretor Tributário da Companhia, que fica arquivado na sede da Companhia.

Adicionalmente aos temas ordinários tratados nesta reunião, fica registrada a renúncia à verba de remuneração que fariam jus, pelo exercício de suas funções, por parte dos Srs. **Agostino Nuzzolo, Giovanni Ferigo, Mario Di Mauro, Piergiorgio Peluso, Raimondo Zizza e Stefano De Angelis**, durante o período dos respectivos mandatos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros abaixo.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de abril de 2018.

**JAQUES HORN**

**Secretário**